



**PREFEITURA DE  
SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 03.239.076/001-62**

## **EDITAL DE SELEÇÃO**

### **1. PREÂMBULO:**

A Prefeitura Municipal de Sorriso-MT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos ditames legais, torna público que estão abertas as inscrições para as empresas enquadradas como MEI, ME e EPP a participar do **SERVIÇO DE CONSULTORIA VOLTADA AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO E PEQUENAS EMPRESAS COM REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, OFICINAS, CURSOS, ASSESSORIA NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, DISPONIBILIZADO PELO SEBRAE/MT.**

### **2. OBJETIVO:**

A referida seleção tem por objetivo dar continuidade à proposta do Poder Executivo Municipal, qualificar as empresas do Município visando um melhor desenvolvimento econômico, financeiro e empresarial.

Desta forma, a Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, promoveu a contratação do SEBRAE/MT, por meio do processo de Dispensa de Licitação nº008/2017, a fim de promover o desenvolvimento da classe empresarial, em especial o Microempreendedor Individual e a Micro e Pequena empresa do Município de Sorriso-MT.

Prezando pelos princípios que regem a administração pública, principalmente no que tange o da impessoalidade, a gestão pública municipal resolve estabelecer os critérios para seleção dos empresários e empresas com sede no município para que possam participar do projeto de **CONSULTORIA VOLTADA AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO E PEQUENAS EMPRESAS COM REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, OFICINAS, CURSOS, ASSESSORIA NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.**

### **3. DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, localizada no Centro de Eventos Ari José Riedi, das 07h às 13 horas, ou diretamente no SEBRAE/MT das 07h30 às 12 horas e das 13h30 às 17 horas, localizado na Rua Tenente Lira, nº 230, Centro, na cidade de Sorriso-MT.



**3.2** O período de inscrição será entre os dias **03/08/2017 e 07/08/2017** para a etapa CIG SEBRAE/MT, direcionada exclusivamente para a ME e EPP; e entre os dias **03/08/2017 e 14/08/2017** para a etapa direcionada para MEI, ME e EPP, sendo que as inscrições ocorrerão apenas durante o período normal de atendimento dos locais indicados no item anterior.

**3.3.** Durante a vigência do projeto, independentemente do encerramento do prazo de inscrição, havendo demanda e disponibilização de novas vagas, poderão ser realizados novos registros, para complemento no quadro de participantes.

#### **4. DAS VAGAS:**

**4.1.** As vagas para as empresas interessadas são limitadas, podendo inscrever-se no projeto o número máximo de 10 (dez) empresas para a etapa CIG SEBRAE/MT, direcionada exclusivamente para ME e EPP; e de 30 (trinta) empresas para a etapa direcionada para a MEI, ME e EPP.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

**5.1.** Poderão participar do programa de qualificação empresarial, as empresas interessadas que cumpram os seguintes requisitos:

- a)** Precisa ser empresa devidamente constituída há, pelo menos, 06 (seis) meses (exclusivo para os casos de ME e EPP);
- b)** **Não** pode ter em seu quadro societário pessoas vinculadas ao poder público municipal, estadual ou federal, nem mesmo ser cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau;
- c)** Ser, nos termos da Lei 123/2006, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
- d)** **Não** ter participado do Programa CIG Direto no SEBRAE;
- e)** Apresentar regularidade fiscal com os tributos municipais;

#### **6. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA:**

**6.1.** As empresas interessadas deverão apresentar no ato de inscrição os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade ou documento oficial com foto, acompanhado do original, de todos os sócios da empresa;
- b) Cópia do Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;



**PREFEITURA DE  
SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

GESTÃO 2017 / 2020

- c) Alvará de Funcionamento 2017;
- d) Nos casos das ME e EPP, apresentar cópia da Certidão da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal (disponíveis no site da prefeitura: [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br)).
- f) Declaração conforme modelo do Anexo I

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**7.1.** A todos aqueles que optarem pela adesão ao projeto ressalta-se que a inobservância das regras de participação ou desistência injustificada acarretará em penalidade a empresa credenciada, estando a mesma impedida de participar de novos projetos de qualificação promovidos pelo município no prazo máximo de 03 anos;

**7.2.** Não serão aceitas as inscrições de empresas que não apresentem a documentação prevista no item 6.1.

**7.3.** As empresas inscritas que não forem selecionadas, ficarão incluídas em cadastro de reserva, para eventual substituição ou para próximas etapas do programa.

**7.4.** Outras Informações podem ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, localizada no Centro de Eventos Ari José Riedi, ou pelo telefone (66) 3545-4700.

**Sorriso-MT, 02 de agosto de 2017.**

---

**CLÁUDIO DRUSINA**

Secretário de Indústria Comércio e Turismo